



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 133 - Marizópolis/PB - 29/11/2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 483/2024.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
MARIZÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO
DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MARIZÓPOLIS, para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 55.670.243,40 (Cinquenta e cinco milhões seiscientos e setenta mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), e fixa Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	43.610.570,40	78,34
Receita Tributária	1.142.900,00	2,05
Contribuições	82.121,00	0,15
Receita Patrimonial	277.181,00	0,50
Transferências Correntes	42.007.930,40	75,46
Outras Receitas Correntes	100.438,00	0,18
Receitas de Capital	13.540.679,00	24,32
Alienação de Bens	375.064,00	0,67
Transferências de Capital	13.165.615,00	23,65
Conta Retificadora da receita orçamentária	3.227.902,00	5,80
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	3.227.902,00	5,80
Total:	53.923.347,40	
1-Intra-Orçamentario:	0	0
3-Total Geral da Administração Direta:	53.923.347,40	96,86

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	649.848,00	1,17
Receita de Contribuições	533.093,00	0,96
Receita Patrimonial	112.936,00	0,20
Outras Receitas Correntes	3.819,00	0,01
RECEITAS CORRENTES	1.097.048,00	
Contribuições	1.035.248,00	1,86
Total:	1.746.896,00	
1-Intra-Orçamentario:	1.097.048,00	1,97



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3-Total Geral da Administração Indireta	1.746.896,00	3,14
Total Geral da Receita	55.670.243,40	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	39.609.985,75	71,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.085.197,55	39,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	182.174,00	0,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.342.614,20	31,15
DESPESAS DE CAPITAL	13.526.665,00	24,30
INVESTIMENTOS	13.408.788,00	24,09
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	117.877,00	0,21
Reserva de Contingência	786.697,65	1,41
Reserva de Contingência	786.697,65	1,41
Total	53.923.348,40	
1-Intra-Orçamentario:	1.097.048,00	
3-Total Geral da Administração Direta:	53.923.348,40	96,86

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	624.623,00	1,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	347.718,00	0,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.905,00	0,50
DESPESAS DE CAPITAL	14.014,00	0,03
INVESTIMENTOS	14.014,00	0,03
Reserva de Contingência	1.108.258,00	1,99
Reserva de Contingência	1.108.258,00	1,99
Total	1.746.895,00	
1-Intra-Orçamentario:	0	0
3-Total Geral da Administração Indireta:	1.746.895,00	3,14
Total Geral da Despesa	55.670.243,40	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Codigo	Descrição	Valor	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL	1.504.634,00	2,70
02.010	GABINETE DO PREFEITO	999.181,00	1,79
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	281.835,00	0,51
02.030	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	110.936,00	0,20
02.040	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.072.016,55	3,72
02.050	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	252.883,00	0,45
02.060	SEC. DE INFRAESTRURA E SERV PUBLICOS	7.359.928,00	13,22
02.070	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	827.899,00	1,49



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 4 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

02.080	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	640.856,00	1,15
02.090	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.848.409,00	3,32
02.100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.383.644,00	2,49
02.110	SECRETARIA DE SAUDE	2.971.142,00	5,34
02.120	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.843.076,20	41,03
02.130	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.945.598,00	5,29
02.150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	4.974.154,00	8,94
02 160	RESERVA DE CONTIGENCIA	786.697,65	1,41
02.170	SECRETARIA DA PESCA	135.748,00	0,24
02.180	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA	66.071,00	0,12
02.190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	1.523.527,00	2,74
02.200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	395.113,00	0,71
Total:		53.923.348,40	
1-Intra-Orçamentario:		1.097.048,00	
2-Total Geral da Administração Direta:		53.923.348,40	96,86

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			
II - DESPESAS DA ADMININSTRÇÃO INDIRETA			
Codigo	Descrição	Valor	%
02.140	IPAM-INST.PREV.ASSI.M. DE MARIZOPOLIS	1.746.895,00	3,14
Total:		1.746.895,00	
1-Intra-Orçamentario:		0	
2-Total Geral da Administração Indireta:		1.746.895,00	3,14
Total geral da Despesa		55.670.243,40	

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 786.697,65 (Setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 5 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até limite correspondente a 50%, do total despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

III. Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas ou particular até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2024


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 6 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINARIA Nº. 484/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Passagem Molhada na estrada de acesso ao Assentamento Juazeiro do Município de Marizópolis - Paraíba, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Marizópolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **DORALICE CARDOSO DE ARAÚJO**, a passagem molhada da estrada de acesso ao Assentamento Juazeiro, nas proximidades da Vila Romão, localizado na zona norte do município de Marizópolis/Paraíba,

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal de Marizópolis e/ou familiares do homenageado autorizado(s) a confeccionar(em) placa indicativa da denominação a que se refere o artigo anterior e fixá-la em local visível, nas proximidades de referido equipamento público, com os dizeres seguintes: "**PASSAGEM MOLHADA DORALICE CARDOSO DE ARAÚJO**".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINARIA Nº. 485/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Passagem Molhada sobre o Riacho do Sítio Queimadas do Município de Marizópolis - Paraíba, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Marizópolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA - Batom Gomes**, a passagem molhada sobre o Riacho que atravessa o Sítio Queimadas, localizado na zona sul do município de Marizópolis/Paraíba,

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal de Marizópolis e/ou familiares do homenageado autorizado(s) a confeccionar(em) placa indicativa da denominação a que se refere o artigo anterior e fixá-la em local visível, nas proximidades de referido equipamento público, com os dizeres seguintes: "**PASSAGEM MOLHADA SEBASTIÃO GOMES DA SILVA - Batom Gomes**".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GILVANILDO MARTINS DE SOUSA** (CPF: ...431.544-..) da função de **SUB-SECRETARIO DE ESPORTE E TURISMO**, Nivel II, Simbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 7 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA CELIA DE OLIVEIRA SILVA** (CPF: ...744.414-..) da função de **SUB-COORDENADORA GERAL DE SAÚDE**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provisão em Comissão da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KAMMILA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA** (CPF: ...484.174-..) para exercer a função de **SUB-COORDENADORA GERAL DE SAÚDE**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provisão em Comissão da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a realização da perícia médica que determinou o prazo de afastamento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA MATERNIDADE**, a **servidora FRANCISCA ROMARIA LIMA DA SILVEIRA**, CPF Nº ...926.684-..., exerce a função de **TECNICA EM SAUDE BUCAL**, regime de contratação, matrícula funcional Nº 19358, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Marizópolis, por prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **21/10/2024 à 20/02/2025**, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 01 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190-A/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **SALÁRIO MATERNIDADE**, para a servidora efetivo, **LUCIANA PEREIRA BRAGA**, ocupa a função de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, matrícula funcional sob nº 18387, lotada na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 28 de outubro de 2024 e término dia 25 de abril de 2025, nos termos, do art. 1º da Lei Municipal nº 274/2017, de 24 de agosto de 2017.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 8 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ABDON SALOMÃO LOPES FURTADO**, do cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, Nivel II, Símbolo CCA I, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria produza efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 29 de novembro de 2024, todos os servidores dos cargos de confiança integrantes da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da **Secretaria de Educação do Município de Marizópolis**, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Nome	Cargo
ALAN JORGE DOS SANTOS SOUSA	CHEFE DE DIVISÃO
ANA CLEIDE DA SILVA	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
ANA ELOISA BRAGA DE OLIVEIRA	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO

ANA PAULA MENDES DE LIMA	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
CARLA TATIANA O. NASCIMENT. ANDRADE	CHEFE DE DIVISÃO
CICERO ROMERO F. DE ANDRADE	CHEFE DE DIVISÃO
CLESSIKA LUIZA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
DANILO DANTAS LIRA LINS	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
EDIELTOM FERREIRA DIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ELIOMAR VARELO NUNES	CHEFE DE DIVISÃO
ERICA OSMARA ALVES BARBOZA	DIRETOR DEPARTAMENTO
FRANCISCA RANIELLE DE ARAUJO	DIRETOR ESCOLAR
FRANCISCO JOAQUIM N. PEREIRA COSTA	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
GLEYSON MEDEIROS DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
JAIME NETO LIMA DA SILVA	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
JESUALDO BRUNO DA SILVA	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
JOSE DE ARIMATEIA SOARES DANTAS	CHEFE DE DIVISÃO
JOSE FRREIRA DIAS NETO	CHEFE DE DIVISÃO
JOSE VICTOR DA SILVA PEREIRA	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
JOSEFA GILMARA RODOLFO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO
JOSELIA ALEXANDRE DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
JUCIARA ALEXANDRE ALVES	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
JULLYANNE NOBREGSA FERREIRA	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
KELVEN ARAUJO DE ALMEIDA	DIRETOR DEPARTAMENTO
LEONARDA ALVES PEIXOTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 9 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024

LIDINARA ARAUJO GALDINO	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
LUIZ FERNANDO ALVES PEIXOTO	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA S. SANTOS PEREIRA	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
MARIA CRISTINA ESTRELA SARMENTO	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA LOPES BRAGA	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES SILVA GOMES	GERENCIA GERAL EDUCAÇÃO
MARIA DO LIVRAMENTO S. DA COSTA	COORDENADOR PEGADOGICO
MARIA GENARIA FERREIRA DE MELO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARIA LAYZA DE SA ARISTIDES	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
MARIA NEUZANI DA SILVA PAULINO	CHEFE DE DIVISÃO
MAURICIO EDUARDO C. DE CARVALHO	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
MAYARA PEREIRA DE VASCONCELOS	CHEFE DE DIVISÃO
MAYONARIA PEREIRA RODRIGUES	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
OTACILIO ANTONIO DA SILVA NETO	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
PRISCILA DE ARAUJO COURA	CHEFE DE DIVISÃO
SARA FERREIRA GADELHA	CHEFE DE DIVISÃO
TAILANE FERREIRA NUNES	CHEFE DE DIVISÃO
THALYSSON CAIO BARBOSA MELO	CHEFE DE DIVISÃO
THEREZA RAQUEL LOPO LEAL	UNIDADE APOIO ADMINISTRATIVO
VICTORIA PINHEIRO ALVES	CHEFE DE DIVISÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 29 de novembro de 2024, todos os servidores dos cargos de confiança integrantes da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da **Secretaria de Saúde do Município de Marizópolis**, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Nome	Cargo
DIEGO ROQUE DIAS	CHEFE DE DIVISÃO
EMMANUEL DAVI BATISTA ESTRELA	CHEFE DE DIVISÃO
ERIKA ANDREZA DE SOUZA LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ESTER GOMES RODRIGUES	CHEFE DE DIVISÃO
FRANCINEIDE ABREU ROLIM CARDOSO	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
IGOR MATEUS GUEDES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
IVANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO
KESSIA RAQUEL PEREIRA DIAS	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
LIRIAN ABREU MOREIRA BEZERRA	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
LUCICLAUDIA AMARO DE SOUSA	CHEFE DE DIVISÃO
MARIA CAWANNY FERREIRA DA SILVA	GERENCIA E GESTÃO APOIO ADMINISTRATIVO
MARIA POLIANA FERREIRA DE S. FIGUEIREDO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 10 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024

MAYRON ARAUJO DA SILVA	SUB GERENCIA E GESTÃO-NASF
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MANIÇOBA	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
RAIMUNDA DE FATIMA CORNELIO	CHEFE DE DIVISÃO
RICARDO ALVES DE ANDRADE SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
RONALDO GOMES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
THATIANA DOS SANTOS DOS SANTOS ALVES	CHEFE DE DIVISÃO
VALERIA TALITA ROLIM LINS	UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **THAYNARA VITORIA GOMES DA SILVA CPF: ...668.004-...)**, do cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, CCD-II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria seja retroativa a 01/10/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 29 de novembro de 2024, todos os servidores dos cargos de confiança integrantes da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da **Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Marizópolis**, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Nome	Cargo
JOSE WAGNER QUIRINO DE ARAUJO	CHEFE DE DIVISÃO
LEANDRO MIQUEIAS AMORIM	CHEFE DE DIVISÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO CUSTODIO DE ARAUJO, CPF: ...015.964-...)**, do cargo de **SUBCRETARIO DE PLANEJAMENTO**, Nível II, CCD-II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Planejamento, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 11 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 29 de novembro de 2024, todos os servidores dos cargos de confiança integrantes da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da **Secretaria de Administração do Município de Marizópolis**, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Nome	Cargo
AUBEEGNY ABRANTES FONTES BARBOSA	GESTOR DE CONTRATOS
LÍCIA DA NOBREGA ESTRELA RODRIGUES	DIRETOR DEPARTAMENTO
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 29 de novembro de 2024, todos os servidores dos cargos de confiança integrantes da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da **Secretaria de Meio Ambiente do Município de Marizópolis**, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Nome	Cargo
IARA VITORIA DE ABREU MOREIRA NASCIMENTO	SECRETARIO
JOSINALDA FERREIRA GARRIDO	SUBSECRETARIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 29 de novembro de 2024, todos os servidores dos cargos de confiança integrantes da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da **Secretaria da Pesca do Município de Marizópolis**, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Nome	Cargo
EKTHERVERY DA SILVA LIRA	SUBSECRETARIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 12 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO**, CPF: ...441.864-..), do cargo de **SUBCRETARIO DE CULTURA**, Nível II, CCD-II, integrante da Estrutura de Cargos de Provedimento em Comissão da Secretaria de Planejamento, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA,

Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, brasileira, motorista, inscrito no CPF sob nº 918.350.034-00, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **10 de maio de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **188/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 017/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **JORDON MATHEUS SOARES NASCIMENTO**, brasileira, motorista, inscrito no CPF sob nº 102.178.184-39, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01 de ABRIL de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **184/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 13 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 018/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **LUCIANO VIEIRA SIMÃO**, brasileira, motorista, inscrito no CPF sob nº 042.300.294-54, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01 de FEVEREIRO de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **055/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 019/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor LUCAS GONÇALVES BRAGA, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **DAVID ELIAS CASIMIRRO**, brasileira, VIGIA, inscrito no CPF sob nº 069.840.184-04, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15 de FEVEREIRO de 2024**, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **069/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 020/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ELIECIA PEREIRA SILVA LIMA**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 066.911.494-40, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 021/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **EDSON PEREIRA NUNES**, brasileiro(a), motorista, inscrito no CPF sob nº 074.543.734-61, residente na



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 14 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024

cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 022/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **FRANCHIELLO RODRIGUES LEAL**, brasileiro(a), VIGIA, inscrito no CPF sob nº 022.531.794-00, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **03/07/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 023/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **FRANCISCO TIAGO PEREIRA**, brasileiro(a), MOTORISTA, inscrito no CPF sob nº 105.367.404-02, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 024/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **JUCELIO GARRIDO DE ASSIS**, brasileiro(a), MOTORISTA, inscrito no CPF sob nº 068.309.134-46, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 15 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 025/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr. (a) **GEORGIANA DA SILVA BRAGA**, brasileira, MERENDEIRA, inscrito no CPF sob nº 036.955.044-71, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 026/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985,

residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **PATRICIA BARROS DA SILVA**, brasileiro(a), MERENDEIRA, inscrito no CPF sob nº 053.501.384-13, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 027/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ADRIANA SARMENTO DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 053.501.384-13, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 16 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 028/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **AIRLA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 099.499.894-50, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 029/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ALAN PEREIRA DA MOTA**, brasileiro(a), MOTORISTA, inscrito no CPF sob nº 053.899.664-14, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 030/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ANDREIA BARBOSA DE LIMA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 069.840.524-24, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 17 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 031/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ARIELLY RODRIGUES HONORATO**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR - PAE, inscrito no CPF sob nº 157.740.024-03, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **10/05/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187A/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 032/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR - PAE, inscrito no CPF sob nº 091.406.511-42, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 033/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **DEBORA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 061.270.384-30, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 18 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 034/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR - PAE, inscrito no CPF sob nº 042.964.134-65, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 035/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **FRANCISCA FERNANDES DA SILVA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR - PAE, inscrito no CPF sob nº 098.665.124-95, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 036/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **FRANCISCA ILZA MIGUEL ALVES**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 037.147.874-02, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 19 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 037/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **FRANCISCO WESLEY EMANUEL NETO ALVES DE ARAUJO**, brasileiro(a), MOTORISTA, inscrito no CPF sob nº 118.517.024-31, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **08/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 038/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **KESIA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR - PAE, inscrito no CPF sob nº 010.373.624-70, residente na cidade de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 039/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **JOAO EVELLYN NUNES DA SILVA**, brasileiro(a), ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CPF sob nº 703.435.574-60, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 20 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 040/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA AUXILIADORA GOMES FERNANDES**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR, inscrito no CPF sob nº 951.904.304-72, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 041/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA CLARA ARRUDA DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR(A) APOIO ESPECIALIZADO - PAE, inscrito no CPF sob nº 126.227.254-85, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 042/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA CRISTINA MARCELINO DA SILVA**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 061.263.944-45, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 21 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 043/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **NAYARA KELLY DOUETTS DA SILVA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR - PAE, inscrito no CPF sob nº 126.402.464-96, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 044/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **RITA DE CASSIA VIEIRA NAZARE**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 148.216.454-08, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 045/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ROSEANE BRAGA DA SILVA**, brasileiro(a), AGENTE APOIO ESCOLAR - PAE, inscrito no CPF sob nº 033.831.094-02, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 22 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 046/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ROZIELIA FERREIRA BARBOSA DOMINGOS**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 041.522.294-03, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 047/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **TALES TAVARES DE SANTANA**, brasileiro(a), MOTORISTA, inscrito no CPF sob nº 053.758.684-90, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02/01/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 048/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **THALYTA MICHELE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 098.250.464-06, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 23 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 049/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **YANY CRISTINA ABRANTES DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), PROFESSOR(A) - AEE, inscrito no CPF sob nº 063.507.234-30, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 050/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ANA MARIA DE PAULA ESTEVAM**, brasileiro(a), PSICOLOGO(A), inscrito no CPF sob nº 082.037.034-70, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 051/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **GEOCACIA ESTRELA DE ALMEIDA ABRANTES**, brasileiro(a), ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF sob nº 050.133.024-04, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 24 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 052/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARCIA MARIA MARQUES GUIMARAES**, brasileiro(a), ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF sob nº 043.556.324-66, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 053/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA CARLA LAIANE GABRIEL ALEXANDRE**, brasileiro(a), ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF sob nº 116.876.324-05, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 054/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **MARIA GERALDA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro(a), PSICOLOGO(A), inscrito no CPF sob nº 853.584.014-15, residente em São Gonçalo, Município de Sousa/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 25 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 055/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **SAYONARIA FERNANDES DANTAS**, brasileiro(a), ASSISTENTE SOCIAL, inscrito no CPF sob nº 070.770.954-79, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/02/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 056/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **VALDENIR FERREIRA GOMES**, brasileiro(a), MOTORISTA, inscrito no CPF sob nº 038.683.774-09, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02/01/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 057/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **RUTH LOPES DE SALES**, brasileiro(a), PROFESSOR(A), inscrito no CPF sob nº 064.417.094-81, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **01/04/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 26 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 058/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **PEDRO JOSE DE SOUSA**, brasileiro(a), MOTORISTA, inscrito no CPF sob nº 317.579.988-45, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **02/01/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 059/2024

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.941/0001-49, situada na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson Alves, na cidade de Marizópolis, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 009.910.544-66, portadora da cédula de Identidade nº 2631985, residente na cidade de Marizópolis, denominado CONTRATANTE e outro lado o (a) Sr.(a) **ONALTO DE LIMA**, brasileiro(a), ELETRICISTA AUTOS, inscrito no CPF sob nº 088.033.394-42, residente no Município de Marizópolis/PB, aqui denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **15/03/2024**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174-A/2024**, no qual de comum acordo celebram o DISTRATO nesta data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, justamente com as testemunhas abaixo:

Marizópolis-PB, em 29 de novembro de 2024.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB

Lei Municipal de Criação nº 017 de 18 de junho de 1997.

Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 | Telefone: (83) 3544-1050

RESOLUÇÃO CME/ Nº 04/2024

O Município de Marizópolis aprova o calendário escolar de 2025.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Marizópolis, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 3º inciso 8º; Lei Orgânica de Marizópolis de 28 de agosto de 1997, Lei nº 017 de 18 de junho de 1997.

CONSIDERANDO:

Constituição Federal:

Art. 205: define que *“a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*;

Art. 210: define que *“serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”*;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário Escolar de 2025, no âmbito da Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CME de Marizópolis.

Resolução CME Nº 04/2024, aprovada em Plenária Ordinária, 13 de novembro de 2024.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB

Lei Municipal de Criação nº 017 de 18 de junho de 1997.

Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 | Telefone: (83) 3544-1050

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 13 de novembro de 2024.

Conselheiros Presentes:

Geizane Rodrigues Bezerra Tavares
Patrício Henrique de Vasconcelos - Titular
Caroline Silva de Oliveira - Suplente
Jeovânio Anísio da Silva – Titular
Jamiliane Olímpio de Almeida Pereira - Suplente
Camila Thais Marques da Silva - Titular
Rodrigo Rodolfo de Melo – Suplente
Maria Eduarda Dantas Braga – Titular
Messias Pedrosa Calado – Suplente
Luiz Marcelino de Oliveira – Titular
Audileuza Gomes Varelo – Suplente
Maria Márcia de Sousa Pinheiro – Titular
Maria Ferreira de Araujo Arruda – Suplente
Jussandra Fernandes Faustino – Titular
Gelliene Sayanne Lins de Sá - Suplente
Marcia Maria Marques Guimaraes – Titular
Jeceliana Gonçalves Sarmiento Mendes - Suplente
Gilvania Lins Batista – Titular
Sandra Maria - Suplente

Jeovânio Anísio da Silva
Presidente do CME

Resolução CME Nº 04/2024, aprovada em Plenária Ordinária, 13 de novembro de 2024.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
 JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CALENDÁRIO LETIVO 2025 – 202 DIAS LETIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS

Janeiro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

0 dias letivos

Abril 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

20 dias letivos

Julho 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

18 dias letivos

Outubro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

22 dias letivos

Fevereiro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

17 dias letivos

Mai 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

21 dias letivos

Agosto 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

21 dias letivos

Novembro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

19 dias letivos

Março 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

18 dias letivos

Junho 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

14 dias letivos

Setembro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

22 dias letivos

Dezembro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

11 dias letivos

LEGENDA

Início e término do 1º Trimestre (66 dias)	Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História (10/03 a 14/03)
Início e término do 2º Trimestre (63 dias)	Semana Cívica (26/04 a 30/04)
Início e término do 3º Trimestre (74 dias)	Festerê da Educação (20/06 a 22/06)
Jornada Pedagógica	Jogos Escolares (11/08 a 15/08)
Férias ou Recesso Escolar	Feiras Escolares – Culminâncias (Planej. Escolar)
Feriatos	Busca Ativa Escolar – Culminância (19/12/2025)
Semana de Avaliações Trimestrais	Avaliação diagnóstica SABER (10/02 a 14/02)
Recuperação de avaliações Trimestrais	Avaliação SAEB - Gov. Federal (nov/2025)
Conselho de Classe	Avaliação SIAVE - Gov. Estadual (out/2025)
Eventos Comemorativos	Avaliação CNCA - Gov. Federal (Gov. Federal)





FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 5 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DATAS IMPORTANTES EDUCAÇÃO

Fevereiro	05/05 – Dia Internacional da Língua Portuguesa	22/08 – Dia do Folclore
11/02 – Dia do Zelador	06/05 – Dia da Matemática	22/08 – Dia da Pessoa com Deficiência Intelectual
27/02 – Dia do Livro Didático	11/05 – Dia das Mães	27/08 – Dia do Psicólogo
Março	13/05 – Abolição da Escravatura	31/08 – Dia do Nutricionista
07 a 11/03 - Semana Escolar do combate à violência contra mulher	15/05 – Dia Internacional da Família	Setembro
08/03 – Dia Internacional da Mulher	15/05 – Dia do Assistente Social	05/09 – Dia do Irmão
12/03 – Dia do Bibliotecário	17/05 – Dia Mundial da Reciclagem	07/09 – Dia da Independência do Brasil
21/03 – Dia Internacional das Florestas	18/05 – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	08/09 – Dia Mundial da Alfabetização
21/03 – Dia Internacional da Pessoa com Síndrome de Down.	20/05 – Dia do Pedagogo	21/09 – Dia da Árvore
21/03 – Dia Mundial da Infância	Junho	30/09 – Dia da Secretária
22/03 – Dia Mundial da água	03/06 - Dia de Conscientização Contra Obesidade Mórbida Infantil	Outubro
Abril	05/06 - Dia do Meio Ambiente e da Ecologia	04/10 - Dia dos Animais
02/04 – Dia Internacional do Livro Infantil	09/06 – Fundação da EMEIEF João Gonçalves de Sousa	04/10 – Dia Nacional do agente de saúde
02/04 – Dia Mundial da Conscientização sobre o autismo	13/06 - Padroeiro da Cidade – Santo Antônio	08/10 - Dia do Nordeste
07/04 – Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência nas Escolas	12/06 – Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil	12/10 - N. Senhora Aparecida 12/10 - Dia das Crianças
09/04 – Dia Nacional da Biblioteca	22/06 - Festejo Junino Escolar	15/10 - Dia do Professor
11/04 – Dia do Prefeito	24/06 - São João	21/10 - Dia Nacional da Alimentação Escolar
07/04 – Paixão de Cristo	29/06 - São Pedro	28/10 - Dia do Servidor Público
20/04 – Páscoa	19/06 - Corpus Christi	30/10 - Dia da Merendeira Escolar
14/04 – Fundação EMEIEF Instituto Joaquina de Paiva Gadelha	Julho	Novembro
19/04 – Dia do Índio	08/07 – Dia Nacional da Ciência	02/11 - Finados
20/04 – Fundação da EMEIEF Julia Maria de Carvalho Silva	25/07 – Dia dos Motorista	12/11 - Dia do Diretor(a) Escolar 12/11 - Dia do Psicopedagogo
21/04 – Dia de Tiradentes	26/07 – Dia dos Avós	15/11 - Proclamação da República
22/04 – Descobrimto do Brasil	20/07 – Dia do Amigo	19/11 - Dia da Bandeira
23/04 – Dia Mundial do Livro	28/07 – Dia Nacional de Conservação da Natureza	20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra
24/04 – Dia da Família na Escola	Agosto	30/11 – Dia do Estatuto da Terra
28/04 – Dia Mundial da Educação	05/08 – Aniv.. da Paraíba e de João Pessoa	Dezembro
29/04 – Dia da Cidade de Marizópolis	12/08 – Dia nacional dos Direitos Humanos	03/12 - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
29/04 – Aniversário de fundação da EMEIEF João Alexandre de Oliveira	13/08 – Dia do Estudante	04/12 - Dia do Supervisor Educacional
Mai	10/08 – Dia dos Pais	08/12 Dia A da alfabetização
01/05 – Dia do Trabalhador		25/12 – Natal

Obs1: As atividades de sábados letivos ocorrerão através de aplicação de metodologias ativas.

Obs2: As avaliações do programa SABER do 1º ano ao 9º ano será uma semana antes do final de cada trimestre

Calendário aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Marizópolis (CME) em 13 de novembro de 2024


JEVÂNIO ANÍSIO DA SILVA
Presidente do CME



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 6 EDIÇÃO Nº 133

MARIZÓPOLIS/PB - 29 DE NOVEMBRO DE 2024



Marizópolis
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Banca Examinadora do Processo Seletivo para composição dos cargos em comissão de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Marizópolis, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar a lista dos candidatos ao referido processo seletivo que tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas, de acordo com o Edital nº 02/2024.

	Nome dos Candidatos	Deferimento	Motivo
1.	Adriana Sarmiento da Silva	Deferida	-
2.	Amanda Lins Estrela Barbosa	Deferida	-
3.	Ângela Maria Rocha César	Deferida	-
4.	Auricélia Virginio dos Santos Sousa	Indeferida	Falta de comprovação de experiência de magistério item 4.6, letra E.
5.	Davi Cavalcante	Deferida	-
6.	Eliécia Pereira da Silva Lima	Deferida	-
7.	Ezequias Sarmiento de Abreu	Indeferida	Falta de comprovação de experiência de magistério item 4.6, letra E.
8.	Francilene Rodrigues da Silva Marques	Indeferida	Falta de comprovação de experiência de magistério item 4.6, letra E.
9.	Francinalda Candido Soares	Deferida	-
10.	Francisca Cindervania Duarte Bezerra de Lima	Deferida	-
11.	Francisca Ranielle de Araujo	Deferida	-
12.	Gisele Oliveira de Sá	Deferida	-
13.	Jamiliane Olímpio de Almeida Pereira	Deferida	-
14.	Jeovânio Anísio da Silva	Deferida	-
15.	Maria Auxiliadora Gomes Fernandes	Deferida	-
16.	Maria Betania da Silva	Deferida	-
17.	Maria do Socorro Rocha	Deferida	-
18.	Maria Helena da Silva	Deferida	-
19.	Maria Marcia de Sousa Pinheiro	Deferida	-
20.	Renata Lins da Silva	Deferida	-
21.	Yany Cristina Abrantes do Nascimento	Deferida	-

Marizópolis – PB, 29 de Novembro de 2024.

Luiz Marcelino de Oliveira

Luiz Marcelino de Oliveira
Presidente da Banca Examinadora



Marizópolis

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49
RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, Nº 59 CENTRO, CEP: 58819-000